DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.783
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a criação de comissão especial de seleção de candidaturas, no âmbito do Município de Mongaguá, para premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e dá outras providências."

MÁRCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.018/14 que instituiu a Política Nacional de Cultura Viva;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/22 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura que tem por objetivo o repasse de recurso financeiro aos entes federativos.

CONSIDERANDO que o repasse de recursos aos Entes Federativos, por meio da Política Nacional Aldir Blanc, tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Seleção de Candidaturas, no âmbito do Município de Mongaguá, a serem inscritas no Edital de Chamamento Público para aplicação dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Parágrafo Único. A comissão especial de que trata o **"caput"** deste artigo será paritária, tendo metade de seus membros vinculados ao Poder Executivo e outra metade vinculados a sociedade civil com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber, sendo todos eles indicados pelo Secretário Municipal de Cultura de Mongaguá.

Art. 2º - Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

I. tenham interesse pessoal na premiação de participante do Edital de Chamamento Público;

II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

III. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito no Edital de Chamamento Público nos últimos 2 (dois) anos;

IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante do Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante do edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros, incluindo-se os que estejam em litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Decreto 7.783/24 – fl.s 02)

Parágrafo Único. As proibições previstas neste artigo se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

Art. 3º - Compete a Comissão de Seleção instituída por força deste decreto avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Edital de Chamamento Público a ser formulado com base nas Leis 13.018/14, Lei 14.399/22 e seus respectivos regulamentos.

Art. 4º - A Comissão Especial encarregada da Seleção das propostas oriundas do Edital de Chamamento Público para aplicação dos recursos provenientes da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Pedro Henrique Saletti Júnior - RG: 40.721.921-7

b) Natali Gonçalves Jacinto - RG: 42.185.293-8

c) Heloisa Helena Melo Pereira - RG: 28.173.117-2

d) Rafael Venancio Sá Correia - RG.: 30.530.992-4

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Ana Clécia Mesquita de Lima - RG: 25.546.676-6

b) Raquel Rollo Alves - RG: 44.109.564-1

c) Luan Assunção Silva - RG 37.616.952-7

d) Caio José Martinez Pacheco - RG 27.706.433-8

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 04 de novembro de 2024

MÁRCIO MELO GOMES
Prefeito